



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ, na cidade de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador